



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaiopolis.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 004/2021

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

MOZART JOSÉ MYCZKOWKI, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15, o qual rege-se em conformidade com as normas deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso de Remoção é destinado a todos os servidores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA REMOÇÃO

2.1 As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital; 004/2021

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaipolis.sc.gov.br

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O servidor interessado, ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), no dia 10 de fevereiro de 2021, das 8 horas as 11: horas e 45 min, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares;

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto;

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

4.1 Para os cargos de professor

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o Estágio Probatório

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) habilitação profissional;
- b) certidão de tempo de serviço no cargo;
- c) certidão de nascimento de filho;
- d) certidão de nascimento;
- e) certidão de casamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaipolis.sc.gov.br

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cargo de professor

5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

5.1.2 Tempo de Serviço

a) Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) comprovar maior tempo de serviço no cargo;
- b) comprovar maior número de filhos;
- c) candidato mais idoso;
- d) candidato casado.

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1. O processo de escolha de vagas será no dia 12 de fevereiro, no Salão Nobre da Prefeitura, às 13 horas e 30 min para todos os cargos;

7.2. A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaipolis.sc.gov.br

7.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4. A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;

7.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;

7.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6.

7.7. As vagas que estiverem desocupadas por ocasião dos classificados nos primeiros lugares poderão ser ofertadas ao classificado seguinte.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 17 de fevereiro de 2021, a partir das 15 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaipolis.sc.gov.br;

8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3. O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2021.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderá optar pela remoção em ambas as áreas, ou seja, poderá transitar de um segmento para outro.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de fevereiro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaipolis.sc.gov.br

ANEXO I do Edital Nº 004/2021

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Rio da Estiva (Modalidade Pré)	01	20 horas	Vespertino
E.M. Bom Jesus (Modalidade Pré)	01	20 horas	Matutino
E.M. Bom Jesus (Modalidade Pré)	01	20 horas	Vespertino
E.R. Poço Claro II (Modalidade Pré)	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Vila Nova	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Lucena	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Tia Erci	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Tia Erci	02	20 horas	Vespertino
C.E.I. Bom Jesus	02	20 horas	Matutino
C.E.I. Bom Jesus	02	20 horas	Vespertino
C.E.I. Semeando o Saber	01	20 horas	Vespertino

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Rio da Estiva	01	20 horas	Vespertino
E.M. Bom Jesus	01	20 horas	Matutino

ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	01	20 horas	Matutino/Vespertino

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	01	20 horas	Matutino/Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaiopolis.sc.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – 1º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	03	10 horas	Matutino/Vespertino
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 horas	Matutino/Vespertino

ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
Centro Educativo Itaiópolis	02	10 horas	Matutino/Vespertino

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO SERVENTE DE LIMPEZA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI. Vila Nova	01	40 horas	Matutino/Vespertino
CEI. Crescer	01	40 horas	Matutino/Vespertino
PRÉ Abelhinha Feliz	01	40 horas	Matutino/Vespertino
E.M. Bom Jesus (Modalidade Pré)	01	40 horas	Matutino/Vespertino
E.M. Bom Jesus	01	40 horas	Matutino/Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. MARLETE ARBIGAUS

Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

_____, professor(a)
de _____, servidor(a) efetivo(a) estável,
integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Itaiópolis, lotado(a)
na(o) _____, requer a
V. Sa., **Remoção para outra Unidade Escolar**, com efeitos a partir do ano letivo de
2021, para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaiópolis, 10 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro CEP- 89.340-000
www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. MARLETE ARBIGAUS

Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

_____, servente de limpeza(a), servidor(a) efetivo(a) estável, vinculado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte no Municipal de Itaiópolis, lotado(a) na(o) _____, requer a V. Sa., **Remoção para outra Unidade Escolar**, com efeitos a partir do ano letivo de 2021, para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaiópolis, 10 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Requerente